



DECRETO N. 921/2021 CANABRAVA DO NORTE 31 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EDITAL Nº 001/2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **João Cleiton de Araújo Medeiros**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização das provas de redação conforme as exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo público nº 001/2021 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte - MT.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo público, Edital nº 001/2021, conforme publicação efetuada no diário oficial dos municípios, editado pela AMM em 26/05/2021, como parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2021.


JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2021 – 03**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2021 – 03

Dispõe sobre a divulgação dos resultados definitivos

- NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

A presidente da comissão organizadora do processo seletivo simplificado edital 001/2021, Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, após esgotar os prazos de interposição de recursos, torna público os resultados definitivos para o cargo de professor de pedagogo do município de Canabrava do Norte. Segue a relação de aprovados, classificados e desclassificados. Ficando a disposição do Prefeito Municipal para efetuar a homologação do processo seletivo simplificado, nos termos da legislação vigente.

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

PROFESSOR

Posição	Posição	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS E CERTIFICADOS	TEMPO DE SERVIÇOS	Média final
Aprovado	1	ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	7,00	10,00	20,00	37,00
Aprovado	2	JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	6,00	10,00	20,00	36,00
Aprovado	3	VALDIRENE SOUZA SILVA	9,00	10,00	16,00	35,00
Aprovado	4	MARIA EUSELIA VIEIRA DA SILVA	4,00	10,00	20,00	34,00
Classificado	5	LUCIA MARIA PEREIRA RÉGO	4,00	10,00	20,00	34,00
Classificado	6	MARIA GENY RODRIGUES BRITO	4,00	10,00	10,00	24,00
Classificado	7	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	5,00	10,00	6,00	21,00
Classificado	8	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	6,00	10,00	4,00	20,00
Classificado	9	ROSALINA ALVES BARRETO	6,00	0,00	10,00	16,00
Classificado	10	ROSIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA	5,00	10,00	0,00	15,00
Classificado	11	KARIELI LEITE DA CRUZ	7,00			7,00
Classificado	12	CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO	6,00	0,00		6,00
Classificado	13	JACIRLENE PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	5,00			5,00
Classificado	14	MISLAINE FERREIRA DA SILVA	3,00			3,00
Desclassificado	15	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	S/ Nota	10,00	18,00	28,00
Desclassificado	16	DANILO OLIVEIRA BORGES	S/ Nota	10,00	6,00	16,00
Desclassificado	17	AQUECIA LIMA DA SILVA	S/ Nota	0,00	12,00	12,00
Desclassificado	18	MIRIAN PEREIRA DE JESUS	S/ Nota	10,00	2,00	12,00
Desclassificado	19	SANDRA RODRIGUES GLOWASKY	S/ Nota	0,00	2,00	2,00
Desclassificado	20	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	S/ Nota			0,00
Desclassificado	21	MARIA LUCIA FERREIRA DIAS	S/ Nota			0,00
Desclassificado	22	ROCILANY DE SOUZA	S/ Nota			0,00
Desclassificado	23	CLEIA MENDES ALENCAR	S/ Nota			0,00
Desclassificado	24	JOSEMARA DA SILVA IDALINO	S/ Nota			0,00
Desclassificado	25	FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	S/ Nota			0,00
Desclassificado	26	DANYELA MARTINS TRINDADE	S/ Nota			0,00
Desclassificado	27	MICKAEL ROSENDO DA SILVA SOUSA	S/ Nota			0,00
Desclassificado	28	ANDRESSA SOARES ROSA	S/ Nota			0,00

Canabrava do Norte – MT, 31 de Maio de 2021.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 921 /2021 CANABRAVA DO NORTE 31 DE MAIO DE 2021.**

DECRETO N. 921 /2021 CANABRAVA DO NORTE 31 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EDITAL Nº 001/2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor João Cleiton de Araújo Medeiros, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização das provas de redação conforme as exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo público nº 001/2021 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte - MT.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo público, Edital nº 001/2021, conforme publicação efetuada no diário oficial dos municípios, editado pela AMM em 26/05/2021, como parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2021.

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 309/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA N. 309/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“DESIGNA O SERVIDOR SR. ADRIELMO PEDROSA GIL, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ADRIELMO PEDROSA GIL**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1890586-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 000.892.241-16, para responder cumulativamente pelo cargo devistoriador da agência municipal de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte em 31 de maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

Processo: 00002142/2021

Ata de Registro de Preços n.º 045/2021

Assinada em 28/05/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI** / CNPJ: 33.656.835/0001-53.

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais e produtos de proteção individual para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT.

Valor total estimado: R\$ 8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 012/2021

Data da Publicação no DOC: 01/06/2021

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 308/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA N. 308/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;